

PORTARIA Nº 005/2020.

EMANTA: DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal acompanhar as ações por parte da administração municipal de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações dos poderes municipais, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores, aliado ainda à recomendação no Ministério Público neste sentido;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma Comissão Especial temporária da Câmara Municipal de Madalena (art. 39, II do R.I), composta de 05(cinco) membros: Vereador Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior – Presidente; Vereadores Francisco Ednaldo de Sousa Almeida, João Soares Uchôa, José Nunes Carneiro e Francisco de Assis Cavalcante da Silva, respeitadas a proporcionalidade dos partidos e blocos parlamentares, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo municipal de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, e da pronta adoção de medidas (de saúde e econômicas), visando a prevenção e combate no que respeita à disseminação do



Poder Legislativo Municipal
MADALENA
INDEPENDENTE E MAIS PERTO DE VOCÊ

citado vírus no âmbito do município, suplementando as diretrizes do Governo Federal e do Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. Compete ao Presidente da Câmara, na condição de Presidente da referida Comissão Especial, conduzir os trabalhos, (marcar reuniões ordinárias e extraordinárias, a ordem dos trabalhos, sendo tudo transcrito em livro próprio).

Art. 2º. Fica estabelecido um período de 06(seis meses) para vigência da presente Comissão, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. Ao final do período de sua vigência, será apresentado um relatório circunstanciado dos trabalhos realizados e caso necessário, remetidos às autoridades competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 20 de abril de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Madalena